



LEI Nº 3.659, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

Revoga Lei Municipal nº 2.842, de 06 de novembro de 2007 que “Dispõe sobre a concessão de uso de imóvel à empresa Café Sorriso Ltda., e dá outras providências”.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.842, de 06 de novembro de 2007 que “Dispõe sobre a concessão de uso de imóvel à empresa Café Sorriso Ltda., e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 04 de fevereiro de 2015.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEINER MARCHETTI PEREIRA
PROCURADOR-GERAL